



INDICAÇÃO Nº 70/80.

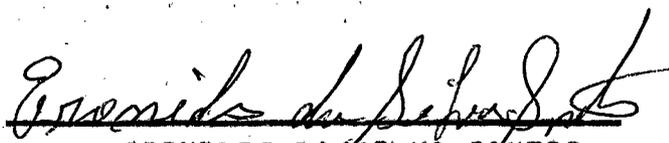
CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, sobretudo do Executivo Municipal, tomar as providências que preciso fer, para atender as necessidades do povo?

CONSIDERANDO, que cabe-nos como Representantes do Legislativo a obrigação de solicitar-mos providências, que satisfatoriamente venham atender os reclamos do povo;

CONSIDERANDO, finalmente que a falta de Iluminação facilita aos assaltantes e arrombadores de casas, e que vem ocorrendo com mais frequência ultimamente.

I N D I C A D O, à Mesa na forma Regimental após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado Ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Cabo Frio, solicitando do mesmo Iluminação Pública para a Rua Aspino Rodrigues dos Santos no Bairro Celular-Mater - São Cristóvão 1º Distrito deste município.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 1.980.



- ERONIDES DA SILVA SANTOS -

- AUTOR -